ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.296, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto e abrir crédito adicional especial e suplementar.

O VICE-PREFEITO, em Exercício do Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Pastor, inscrita no CNPJ nº. 90.167.289/0001-20, sita na Rua Independência, 73, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Augusto, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), em parcela única, para custear complementação de reforma da sala de recepção do Hospital Bom Pastor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) para fazer frente às despesas decorrentes da concessão deste auxílio, com a seguinte caracterização:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1.140 - SUBVENÇÃO À ENTIDADE DE SAÚDE
Elemento da Despesa
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 15.800,00
Total dos créditos..... R$ 15.800,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo *caput* do artigo 2º, a utilização das fontes decorrentes de redução orçamentária, no montante de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), da Dotação:
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto Atividade: 1.112 - Construção prédio Câmara
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações.....R$ 15.800,00
Total dos créditos..... R$ 15.800,00

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

AGEU GASPAR OZORIO
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração